

DELIBERAÇÃO CBH-TG N^o 144/2008 DE 15/12/2008

Aprova o “Plano da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande” e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica Turvo/Grande no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Deliberação CRH n^o 55, de 15 de abril de 2005 que “Dá nova redação aos anexos III e IV da Minuta do Projeto de Lei do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH 2004/2007.”

Considerando a Lei N^o 12.183, de 29 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências”.

Considerando a Deliberação CRH n^o 62, de 04 de Setembro de 2006 que “aprova prazo e procedimentos, para elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica”;

Considerando a Deliberação CRH n^o 63, de 04 de Setembro de 2006 que “Aprova procedimentos, limites e condicionantes para a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo” e a Deliberação CRH n^o 66, de 06 de setembro de 2006 que “Altera Tabela 2 do Anexo 2 da Deliberação CRH n^o 63 de 04 de setembro de 2006”;

Considerando que a Secretaria Executiva do CBH-TG coordenou o processo de consulta pública, com ampla divulgação, assim como promoveu ampla discussão das propostas do Plano do de Bacia do Turvo/Grande;

Considerando que o Plano de Bacia do Turvo/Grande atendeu às especificações do Termo de Referência, constante do empreendimento 2007-TG-296, Contrato FEHIDRO 101/2007 e Deliberação CRH n^o 62/2006;

Considerando que a proposta do Plano de Bacia do Turvo/Grande foi apresentada e discutida na 34^a Reunião Ordinária do CBH-TG;

Delibera:

Artigo 1^o - Fica aprovado o “**Plano da Bacia Hidrográfica do Turvo/Grande**”, em sua versão final.

Artigo 2^o O CBH-TG deverá estabelecer um programa de divulgação e gestão do **Plano da Bacia Hidrográfica do Turvo/Grande**.

Artigo 3^o A Secretaria Executiva do CBH-TG deverá encaminhar o Plano de Bacia Hidrográfica do Turvo/Grande para a Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi e Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, para apreciação para que possa integrar o **Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo**.

Artigo 4^o - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-TG.

DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 118 (241), sábado, 20 de dezembro de 2008